

## TERMO DE ADITAMENTO Nº 03 AO CONTRATO Nº 05/2022-SGM

**CONTRATO ADITADO Nº:** 05/2022-SGM

**CONTRATANTE:** PREFEITURA DE SÃO PAULO

Secretaria do Governo Municipal

**CONTRATADA:** ANA CAROLINA MARKUS MOURA - ME

**OBJETO DO CONTRATO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Locação de veículos executivos do tipo B (sem equipamentos específicos) sem motorista, com fornecimento de combustível e quilometragem livre para atender o Gabinete do Prefeito, Secretaria de Governo Municipal e Secretários SM.

**OBJETO DO ADITAMENTO:** Suplementação contratual referente a inclusão de 02 (dois) veículos executivos tipo "B", sem motorista, com fornecimento de combustível, quilometragem livre e com equipamentos específicos, cor preta.

**PROCESSO Nº:** 6011.2022/0000471-4

  


## TERMO DE ADITAMENTO Nº 03 AO CONTRATO Nº 05/2022-SGM

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO – PMSP**, através da **SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL**, inscrita no CNPJ sob n.º 46.395.000/0001-39, com sede nesta Capital no Viaduto do Chá n.º 15 - Centro – Edifício Matarazzo – CEP:01002-900, neste ato representado por sua Chefe de Gabinete Designada, senhora **TARSILA AMARAL FABRE GODINHO**, doravante designado **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa **ANA CAROLINA MARKUS MOURA - ME**, inscrita no CNPJ sob n.º 11.908.965/0001-01, com sede nesta Capital, na Rua Barão do Triunfo, n.º 156 – conjunto 61 – Brooklin Paulista – CEP: 04602-000, neste ato representada por seu procurador **OSWALDO LUIZ MONTEIRO DE MOURA JUNIOR**, adiante designada **CONTRATADA**, resolvem de comum acordo, aditar o **Contrato nº 05/2022-SGM**, de acordo com os despachos autorizatórios, sob docs.: 117856281 e \_\_\_\_\_, do **Processo SEI nº 6011.2022/0000471-4**, com fundamento no contido no artigo 65, § 1º, da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações c/c Lei Municipal nº 13.278/02, o qual se regerá pelas cláusulas que seguem:

### CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica acrescido ao Contrato nº 05/2022-SGM, na ordem de 7,96%, o valor equivalente a R\$ 41.776,13 (quarenta e um mil setecentos e setenta e seis reais e treze centavos), a partir de 01/02/2025 e até o término da vigência contratual, referente a 02 (dois) veículos executivos tipo “B”, sem motorista, (com equipamentos específicos), com fornecimento de combustível e quilometragem livre, na cor preta, conforme cláusula Primeira, subcláusula 1.2.2 do Anexo I do Termo de Referência.

### CLÁUSULA SEGUNDA

Fica alterada a **Cláusula Primeira** – subcláusula **1.2**, do Anexo I do Termo de Referência para constar o novo quantitativo do objeto contratado.

### CLÁUSULA TERCEIRA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do **Contrato n.º 05/2022-SGM**, que não foram afetadas em decorrência da modificação aqui processada.



2

**TERMO DE ADITAMENTO Nº 03 AO CONTRATO Nº 05/2022-SGM**

E, para firmeza e validade de tudo quanto ficou estipulado, lavrou-se o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes, na presença das testemunhas ao final assinadas.

São Paulo, 30 de janeiro de 2025.



**TARSILA AMARAL FABRE GODINHO**  
Chefe de Gabinete Designada  
SGM



**OSWALDO LUIZ MONTEIRO DE MOURA JUNIOR**  
Procurador  
**ANA CAROLINA MARKUS MOURA-ME**

**TESTEMUNHAS:**



**Elaine T. Munhoz**  
SGM/CAF/DCLC  
Diretora II



**Marcos Fernandes**  
Coordenador Adm e Finanças  
RF: 817.675-2  
SGM/CAF